



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 01 de julho de 2026 - 11:20:57 | Ano XIV - Edição Nº 5357

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato Pág. 02

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

bf40d09e7a396c2f766e32a4d7b88bf5f06ae92079b3376a4c704571c67586ac





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-062/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS DEFICIENTES DE PENEDO - NUDEPE, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: **NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS DEFICIENTES DE PENEDO - NUDEPE**, situada na Rua A, Conjunto Madre Espírito Santo, Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.658.278/0001-04, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Diogo Rafael Costa de Alcântara Ferreira**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme portaria GM/MS 10.425 de 25 de março de 2026.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1600.00.000 – SUS CUSTEIO.

VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 30 de junho de 2026.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA

Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21691

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



DIOGO RAFAEL COSTA DE ALCANTARA FERREIRA

Data: 30/06/2026 10:15:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIOGO RAFAEL COSTA DE ALCÂNTARA FERREIRA

CONTRATADA

